LEI N°.2670 /2010 - de 29 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre: Criação de Função Gratificada de Inspetor de Tráfego e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criada uma vaga na Função Gratificada de Inspetor de Tráfego, Referência 10-A, junto a Divisão Municipal de Saúde.

Artigo 2° - São atribuições do Inspetor de Tráfego:

a) Fiscalizar a aplicação da legislação que trata do uso dos veículos municipais;

b) Determinar providências e fiscalizar os serviços de liberação, guarda, conservação e manutenção dos veículos e equipamentos correlatos, destinados à Divisão de Saúde;

c) Encaminhar e solicitar providências aos seus superiores, sobre danos causados aos veículos e equipamentos correlatos;

d) Manter a documentação dos veículos e equipamentos correlatos sempre em ordem;

e) Representar aos seus superiores sobre fatos irregulares quanto ao uso e condução de veículos;

f) Acompanhar e fiscalizar o abastecimento e consumo de combustíveis;

g) Dispensar a necessária atenção aos usuários, oferecendo-lhes, conforto e segurança; e

h) Executar tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

Artigo 3° - A vaga a que se refere o Artigo 1° será preenchida por servidor do quadro permanente.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de Setembro de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete